



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANTEPROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Banca do Esporte no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Banca do Esporte no Município de Toledo.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o Programa Banca do Esporte no Município de Toledo.

Parágrafo único. O Programa Banca do Esporte tem por objetivo a arrecadação de calçados destinados à prática de atividade física e materiais esportivos, para serem doados aos projetos sociais do Município de Toledo

Art. 3º - São diretrizes do Programa Banca do Esporte.

I - Incentivar, mediante campanhas, ações e mobilizações, a doação de calçados, adequados à prática de atividade física, e materiais esportivos;

II - Estimular os participantes de projetos sociais a praticar atividades físicas;

III - Beneficiar os projetos sociais e seus participantes com a doação de materiais esportivos e fomentar a prática de atividades físicas.

Art. 4º - O Programa Banca do Esporte será implementado mediante:

I - Realização de eventos comunitários destinados a receber os calçados e materiais esportivos doados pela população;

II - Cadastro dos projetos sociais que receberão calçados e materiais esportivos

Parágrafo único. O Município de Toledo poderá formalizar convênios e parcerias com entidades, públicas e privadas, dispostas a colaborar com o Programa Banca do Esporte.

Art. 5º - Os critérios de distribuição de calçados e materiais esportivos ficarão a cargo do Município de Toledo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

IND 939/2024

AUTORIA: Ver. Chumbinho Silva

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) VILSON ANDRE DA SILVA:71797572920

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.toledo.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202408211624411724268281-53673.pdf>

-- FIM --

